
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 2/2024/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a participação de 04 (quatro) empregados públicos no Curso Avançado de Iluminação LED, através do processo administrativo nº 00600-00036323/2024-49, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Controle Interno e Gerência Jurídica acostados nos autos, fica INEXIGIVEL a presente Licitação.

Pelo objeto desta inexigibilidade a contratante pagará à empresa contratada CONSULED CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 22.368.892/0001-10, a despesa no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51

Projeto atividade: 15.122.0007.2.303 - Apoio a logística dos Serviços
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:656DCE9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2024. Edição 3789

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>